



RETIFICAÇÃO 002

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2024

O Prefeito de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº011/2024, no seguinte termo:

1) 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

- 1.7 Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Bombinhas.
- 1.8 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o Cargo previstos nos Anexos do presente edital.
- 1.9 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.
- 1.10 Os cargos, salários iniciais, carga horária semanal, habilitação mínima e os valores de taxa de inscrição estão previstos nos Anexos do presente edital.
- 1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou, convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, e no sítio da internet no endereço <http://www.bombinhas.sc.gov.br>.

Leia-se:

- 1.7 Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Bombinhas.
- 1.8 O Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva de Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde
 - 1.8.1 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Centro devem residir exclusivamente no bairro Centro
 - 1.8.2 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Canto Grande devem residir exclusivamente no bairro Canto Grande.
 - 1.8.3 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro José Amândio devem residir exclusivamente no bairro José Amândio.
 - 1.8.4 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Zimbros devem residir exclusivamente no bairro Zimbros.
- 1.9 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o Cargo previstos nos Anexos do presente edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

1.10 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.

1.11 Os cargos, salários iniciais, carga horária semanal, habilitação mínima e os valores de taxa de inscrição estão previstos nos Anexos do presente edital.

1.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou, convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.13 O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, e no sítio da *internet* no endereço <http://www.bombinhas.sc.gov.br>.

2) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

2.1.2 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto no Anexo I.

2.1.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração.

Leia-se:

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

2.1.2 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto no Anexo I.

2.1.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

2.2 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir no mesmo bairro em que pleiteia a vaga, estando o candidato em conformidade com os itens 1.8 e seguintes deste edital.



3) DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

3.2 Para realização da inscrição

3.2.1 No e-mail o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos em mídia digital (foto) nítida ou em formato PDF:

3.2.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada à mão (do Anexo IV).

3.2.3 Fotocópia simples do RG e fotocópia simples do CPF.

3.2.4 Boleto do cargo pretendido e cópia do comprovante de pagamento.

3.3 O candidato ao preencher a ficha de inscrição assume conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3.3.1 A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 2 – Das Condições para a Inscrição;

3.3.2 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.3.3 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após encaminhar sua inscrição, o candidato receberá no endereço eletrônico por ele utilizado, uma confirmação do recebimento da mesma, contendo o seu número de inscrição.

3.3.4 Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato, será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Leia-se:

3.2 Para realização da inscrição

3.2.1 No e-mail o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos em mídia digital (foto) nítida ou em formato PDF:

3.2.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada à mão (do Anexo IV).

3.2.3 Fotocópia simples do RG e fotocópia simples do CPF.

3.2.4 Boleto do cargo pretendido e cópia do comprovante de pagamento.

3.3 O candidato ao preencher a ficha de inscrição assume conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3.3.1 A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 2 – Das Condições para a Inscrição;

3.3.2 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.3.3 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após encaminhar sua inscrição, o candidato receberá no endereço eletrônico por ele utilizado, uma confirmação do recebimento da mesma, contendo o seu número de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

3.3.4 Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato, será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.3.5 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser anexado na ficha de inscrição o comprovante de residência junto com os documentos do item 2.2, estando o candidato em conformidade com os itens 1.8 e seguintes deste edital.

Bombinhas, 20 de janeiro de 2025

ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Bombinhas

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário da Administração